



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

Projeto de Lei Complementar nº 001/2026

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, Sr. Samuel Cidade Weriton, que altera os incisos I e II do art. 11 da Lei Complementar nº 009/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

A proposição promove alteração na estrutura remuneratória dos cargos de Agente de Contratação e de Pregoeiro-Agente de Contratação, fixando a remuneração no padrão DAS 6, no valor de R\$ 5.900,00, conforme texto apresentado.

**II – ANÁLISE**

Compete a esta Comissão examinar os aspectos orçamentários e financeiros da matéria.

A proposta trata de modificação remuneratória de cargos já existentes na estrutura administrativa municipal, implicando impacto direto na despesa com pessoal. Por se tratar de iniciativa do Poder Executivo, observa-se a legitimidade formal quanto à matéria que envolve organização administrativa e remuneração de cargos vinculados à Administração.

Do ponto de vista financeiro, a alteração deverá observar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto às despesas com pessoal, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar o acréscimo decorrente da nova remuneração. A execução da norma ficará condicionada à adequação orçamentária e à disponibilidade financeira do Município.

Considerando que a matéria foi encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo e que a fixação remuneratória se insere na organização administrativa já prevista em lei complementar anterior, não se identifica, em análise preliminar, incompatibilidade com as normas orçamentárias, desde que observados os limites legais vigentes.



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

---

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **pela aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, entendendo que a matéria é compatível com o planejamento orçamentário do Município, condicionada à observância dos limites legais relativos à despesa com pessoal.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 12 de fevereiro de 2026.**

**Membros da Comissão:**

- **Presidente:** \_\_\_\_\_
- **Relator:** \_\_\_\_\_
- **Membro:** \_\_\_\_\_